



JUVENTUDE EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL

Organização Auxiliar da Igreja Evangélica Luterana do Brasil

PARECERES DO 41º CONGRESSO NACIONAL DA JELB

MOÇÃO 21 - Projeto Asafe

Considerando que:

1. Asafe, autor dos Salmos 50 e 73-83, nos convida a louvar a Deus com tamborins, harpas, saltérios e trombetas (Sl 81.1,2);
2. Esse tem sido o carisma da JELB, o serviço em favor da música na IELB, por meio de concursos de música, publicação de hinários e de CDs;
3. A JELB não tem um projeto nacional de caráter permanente;
4. A JELB deve estimular sempre o desenvolvimento e criação musical e as uniões juvenis devem ter os instrumentos necessários para esse fim, tenham elas condições financeiras para isso ou não.

Propomos:

1. A homologação, por meio de resolução do Congresso Nacional, do Projeto Asafe, criado pelo CG JELB 2007/2008, conforme texto a seguir:

Art. 1º - O projeto Asafe, em homenagem ao salmista de mesmo nome, tem por finalidade o financiamento de instrumentos musicais e equipamentos de som para as Uniões Juvenis (UJ) filiadas à Juventude Evangélica Luterana do Brasil (JELB);

Art. 2º - Os recursos para a manutenção do projeto serão provenientes das ofertas referentes à comemoração do aniversário da JELB, anualmente, na proporção de 50%, inicialmente por dois anos, bem como de ofertas específicas para o fundo de financiamento, desde que informadas ao Conselho Geral;

Art. 3º - O financiamento para a aquisição dos instrumentos pelas UJs será feito da seguinte forma:

I – O CG deverá informar, até o dia 31 de agosto de cada ano, o valor recebido no ano vigente em ofertas para o projeto, ou seja, 90 dias após a data comemorativa do aniversário da JELB;

II – No dia 1º de setembro, o CG abrirá prazo de 30 dias para o recebimento das propostas da UJs que desejam ser beneficiadas pelo projeto;

III – Obrigatoriamente, o projeto de cada União Juvenil deverá conter:

- a. O(s) instrumento(s) e/ou equipamento(s) de som que a UJ pretende adquirir, bem como a sua finalidade e, no mínimo, dois orçamentos;
- b. O valor que se pretende financiar e a proposta de parcelamento, respeitado o limite de 12 meses para devolução do valor financiado;
- c. O projeto deverá ser assinado por um pastor responsável e referendado pela diretoria da congregação à qual pertence a UJ;

IV – O CG divulgará os projetos que serão beneficiados até o dia 31 de outubro, 30 dias após o final do prazo de recebimento das propostas;

- a. O CG convidará três jovens luteranos para participar do processo de análise e definição dos projetos a serem beneficiados, de acordo com a disponibilidade financeira e finalidade do projeto;
- b. Será dada prioridade a projetos oriundos de regiões missionárias;



JUVENTUDE EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL

Organização Auxiliar da Igreja Evangélica Luterana do Brasil

V – Os valores financiados não estarão sujeitos à cobrança de juros;

VI – O CG deverá buscar junto à Diretoria Nacional da IELB apoio técnico para o gerenciamento do fundo;

Art. 4º - Este projeto tem validade de dois anos, ou o tempo de duração de uma gestão do CG JELB, e poderá ser renovado por períodos iguais e consecutivos, em Congresso Nacional.

CG JELB 2007/2008

Brasília, 27 de agosto de 2008.

Esta moção recebeu parecer de aprovação da comissão de estudos das moções e foi aprovada por unanimidade pelos delegados das Uniões Juvenis.

Caldas Novas, 31 de janeiro de 2009.